



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.515, DE 01 DE JULHO DE 2022**

*“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 30/06/2022 no processo administrativo nº 411/2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, **Sra. GILDETE ALVES DE AQUINO**, Professora, matrícula 650, licença para o período de **01/07/2022 a 31/12/2022**.

**Art.2º** O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, em 01 de julho de 2022.

  
**EMERSON MARIANI DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**